



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 511/GABR/REITORIA, DE 01 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou pandemia de COVID-19, em progressiva expansão pelos continentes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e a integridade de estudantes e servidores do IFCE ante o aumento da incidência da doença no Brasil e a confirmação de casos no estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.544, 19 de abril de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo estado do Ceará para contenção do avanço do novo Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota do Conselho de Universidades Cearenses (CRUC), recomenda, no que concerne às atividades letivas das IES, através da Reunião do CRUC realizada por videoconferência no dia 01 de abril de 2020, deliberou pela suspensão temporária das atividades presenciais seguindo as determinações do Decreto do Governo do Estado Nº 33.532, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de Abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus, do IFCE, na reunião do dia 30 de abril de 2020;

Considerando a Resolução nº 9, de 1º de maio de 2020, que estabelece a suspensão dos calendários letivos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, resolve:

Art. 1º Prorroga-se a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos *campi* e reitoria, enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da COVID-19, como medida de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do novo coronavírus no âmbito do IFCE.

§ 1º Fica mantido o funcionamento do regime de trabalho remoto para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências do IFCE, em caráter excepcional, observado os documentos expedidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial a Portaria nº 737/PROGEP/IFCE, DE 20/03/2020 e suas alterações.

§ 2º Com o encerramento do estado de emergência em saúde pública no Ceará e o retorno à normalidade, segundo orientações das autoridades sanitárias Federal, Estadual ou municipal, o IFCE apresentará os ajustes ao Calendário Acadêmico para retorno e recuperação das atividades suspensas pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º As medidas tomadas, em prol da Instituição e dos que a integram, poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 3º A presente portaria vigorará enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do enfrentamento do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

Parágrafo único. Os casos excepcionais serão deliberados pela Reitoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/05/2020, às 19:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1629939** e o código CRC **A9B83FC2**.